



PORTARIA Nº 213/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

COLOCADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
29 / 03 / 2021
Rayurek Diniz

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB do município de Canabrava do Norte – MT.

Categoria/Cargo	Leg	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Presidente		Gilvan Barbosa de Oliveira	979.906.631-04	2227334 SSP/DF
Vice Presidente		Ivanildes Ribeiro de Sousa Silva	001.350.771-09	1682194-7 SSP/MT
Secretária		Danubia Lucas Amaral Marcondes	987.032.501-72	9.841.381-2 SSP/PR
Representante dos Professores	T	Eliane Luz Brito elianeluz122@gmail.com	887.380.001-72	12706701 SSP/MT
	S	Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com	699.596.171-49	1422991-5 SSP/MT
Representante do Executivo	T	Jakeline Tavares Grecchi convênios@canabravadonorte.org	035.116.061-28	2297378-8 SSP/MT



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

	S	Lidiane Matos Lima Lidianeheitor11@gmail.com	009.834.671-70	1666810-3 SJSP/MT
	T	Adbaldo Nunes Milhomem ateonunes@gmail.com	792.458.701-20	4557401 SPTC/GO
	S	Esmeralda Pereira da Mota	388.965.591-20	2.571.727 SSP/GO
Representante dos diretores	T	Maria Aparecida dos Reis Tavares marry_tavares@hotmail.com	938.656.271-53	2904208-9 SSP/MT
	S	Celina Alves da Rocha	513.934.681-87	1.543.534 SSP/GO
Representante dos TAE das Escolas	T	Ivanildes Ribeiro de Sousa Silva ivanildes2012ribeiro17@hotmail.com	001.350.771-09	1682194-7 SSP/MT
	S	Silma Ferreira de Souza silmaferreirasouza2015@outlook.com	970.588.661-04	0887008-0 SSP/MT
Representante dos Pais de Alunos	T	Adriana Soares de Queiroz rev_adriana@hotmail.com	002.284.201-21	1467480-7 SSP-MT
	S	Daniela Oliveira Silva Daniela_oliveira29@hotmail.com	029.140.071-80	2059620-0 SSP/MT
	T	Diene dos Santos Nascimento	005.342.841-24	1563962-2 SSP/MT
	S	Francivone Nascimento dos Santos francivonenascimento dossantos@gmail.com	037.811.441-78	2100561-3 SSP/MT
Rep. dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entid. de Estudantes Secundários	T	Danubia Lucas Amaral Marcondes danubiaamaral7@gmail.com	987.032.501-72	9.841.381-2 SSP/PR
	S	Katileny da Silva Barbosa katilenybarbosasantos@gmail.com	027.977.341-22	2099812-0 SSP-MT
	T	Carla Regina Gonçalves Carlareginagoncalves367@gmail.com	022.934.251-50	4764743 SSP/GO
	S	Vanubia Cardoso de Souza vanubiocardoso@gmail.com	039.836.291-21	2090304-9 SSP/MT
Representante do Conselho Tutelar	T	Eva Sandra Lima Santos evaslsantos@hotmail.com	901.074.031-53	1327294-2 SSP/GO
	S	Fernanda Martins Sousa	029.468.881-18	2253233-1 SSP/MT



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Gilvan Barbosa de Oliveira Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com	979.906.631-04	2227334 SSP/DF
	S	Fátima Maria Mota da Silva Fatimamotta2015@outlook.com	192.194.661-04	930342 SSP/MT

Artigo 2º. Este Conselho será redigido pela **Lei nº1091/2021**, de 29 março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, toda e qualquer disposição em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito municipal

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 72 horas ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 12 de abril de 2021.

CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

DECRETO Nº. 79, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, ocorrido no dia 10/4/2021;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de emancipação político administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e com notável espírito participativo e de liderança em eventos e projetos sociais;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **WALENTIN WINGENBACH**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro e agropecuarista.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 213/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.698, do Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de MARÇO de 2021,

ONDE SE LÊ: Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com Eliane Luz rito elianeluz122@gmail.com **LEIA-SE** Eliane Luz Brito elianeluz122@gmail.com, Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA Nº 213/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB do município de Canabrava do Norte – MT.

Categoria/Cargo	Leg	REPRESENTANTE	CPF	REGISTRO GERAL
Presidente		Gilvan Barbosa de Oliveira	979.906.631-04	2227334 SSP/DF
Vice Presidente		Ivanildes Ribeiro de Sousa Silva	001.350.771-09	1682194-7 SSP/MT
Secretária		Danubia Lucas Amaral Marcondes	987.032.501-72	9.841.381-2 SSP/PR
Representante dos Professores	T	Eliane Luz Brito elianeluz122@gmail.com	887.380.001-72	12706701 SSP/MT
	S	Cleia Leandro de Almeida Dias cleiaalmeidadias@hotmail.com	699.596.171-49	1422991-5 SSP/MT
Representante do Executivo	T	Jakeline Tavares Grecchi convênios@canabravadonorte.org	035.116.061-28	2297378-8 SSP/MT
	S	Lidiane Matos Lima Lidianeheitor11@gmail.com	009.834.671-70	1666810-3 SJSP/MT

	T	Adbaldo Nunes Milhomem ateonunes@gmail.com	792.458. 701-20	4557401 SPTC/ GO
	S	Esmeralda Pereira da Mota	388.965. 591-20	2.571.727 SSP/ GO
Representante dos diretores	T	Maria Aparecida dos Reis Tavares marry_tavares@hotmail.com	938.656. 271-53	2904208-9 SSP/MT
	S	Celina Alves da Rocha	513.934. 681-87	1.543.534 SSP/ GO
Representante dos TAE das Escolas	T	Ivanildes Ribeiro de Sousa Silva ivanildes2012ribeiro17@hotmail.com	001.350. 771-09	1682194-7 SSP/MT
	S	Silma Ferreira de Souza silmaferreirasouza2015@outlook.com	970.588. 661-04	0887008-0 SSP/MT
Representante dos Pais de Alunos	T	Adriana Soares de Queiroz rev_adriana@hotmail.com	002.284. 201-21	1467480-7 SSP-MT
	S	Daniela Oliveira Silva Daniela_oliveira29@hotmail.com	029.140. 071-80	2059620-0 SSP/MT
	T	Diene dos Santos Nascimento	005.342. 841-24	1563962-2 SSP/MT
	S	Francivone Nascimento dos Santos francivonenascimento dossantos@gmail.com	037.811. 441-78	2100561-3 SSP/MT
Rep. dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entid. de Estudantes Secundários	T	Danubia Lucas Amaral Marcondes danubiaamaral7@gmail.com	987.032. 501-72	9.841.381-2 SSP/PR
	S	Katileny da Silva Barbosa katilenybarbosasantos@gmail.com	027.977. 341-22	2099812-0 SSP-MT
	T	Carla Regina Gonçalves Carlaeginagoncalves367@gmail.com	022.934. 251-50	4764743 SSP/ GO
	S	Vanubia Cardoso de Souza vanubiocardoso@gmail.com	039.836. 291-21	2090304-9 SSP/MT
Representante do Conselho Tutelar	T	Eva Sandra Lima Santos evaslsantos@hotmail.com	901.074. 031-53	1327294-2 SSP/GO
	S	Fernanda Martins Sousa	029.468. 881-18	2253233-1 SSP/MT
Representante do Conselho Municipal de Educação	T	Gilvan Barbosa de Oliveira Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com	979.906. 631-04	2227334 SSP/ DF
	S	Fátima Maria Mota da Silva Fatimamotta2015@outlook.com	192.194. 661-04	930342 SSP/ MT

Artigo 2º. Este Conselho será redigido pela **Lei nº1091/2021**, de 29 março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, toda e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 223 /2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N. 223 /2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;